

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA/AM.

Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO ABAIXO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	3
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	3
3	BASE PARA MOUSE COM REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE ANTI- DESLIZANTE.	UND	5
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X30X350	UND	50
5	CAIXA ORGANIZADORA BOX 45,5X32X23CM	UND	50
6	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS E VISOR INCLINADO.	UND	5
7	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL 1.0MM TIPO BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA 1.0MM TIPO BIC, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2
9	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMPA, CORPO CILÍNDRICO, PONTA	CX	5
10	CLIPES 1/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10
11	CLIPES 2/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10
12	CLIPES 4/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10
13	CLIPES 6/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10
14	CLIPES 8/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10
15	COLA BRANCA P/ PAPEL 90GR	UND	12
16	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO TIPO BIC.	UND	24
17	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO, Nº 18, COM 100 UNIDADES.	PC	20
18	ENVELOPE PARDO 24X34	UND	300
19	ENVELOPE PARDO A3 37x47	UND	300
20	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	100
21	ESTILETE METAL LARGO, COM PROXIMADAMENTE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	20
22	FITA TRANSPARENTE – FINA	UND	10
23	FITA TRANSPARENTE – LARGA	UND	10
24	GRAMPEADOR DE MESA METAL, MÉDIO 26/6.	UND	10
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6.	CX	10
26	LIVRO DE ATA SEM MARGEM CAPA DURA COM 100 FLS TIPO TILIBRA.	UND	10
27	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FLS TIPO TILIBRA.	UND	5
28	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO TILIBRA.	UND	5
29	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL 864-1	UND	5
30	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UND	5
31	PAPEL OFÍCIO A4 75G/M – RESMA 500 FLS	RESMA	350
32	PASTA CATÁLOGO, CRISTAL, TAMANHO A4, COM 30 FOLHAS COM CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA.	UND	60
33	PASTA REGISTRADORA A/Z, OFÍCIO, NA COR MULTI-COLORED, LOMBO ESTREITO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO PP.	UND	60
34	PASTA REGISTRADORA A/Z, OFÍCIO, NA COR MULTI-COLORED, LOMBO LARGO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO PP.	UND	60
35	PEN DRIVE TIPO MULTILISER DE 16GB	UND	5
36	PEN DRIVE TIPO MULTILISER DE 32GB	UND	5
37	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UND	CX	5
38	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA PROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, METÁLICO COM MARGEADOR.	UND	5
39	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDENDOR METAL	UND	10
40	RECADO ADEVISÓ TIPO POST-IT GRANDE C/01 BLOCO	UND	30
41	RECADO ADEVISÓ TIPO POST-IT PEQUENO C/04 BLOQUINHOS	PC	40
42	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, NA COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	20
43	SUORTE P/ FITA DUREX FINO	UND	3
44	SUORTE P/ FITA DUREX GROSSO	UND	3
45	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	UND	3
46	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL.	UND	12
47	TRIO PORTA CANETA/CLIS/LEMBRETE CRISTAL	UND	10
48	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL PRETO CARBRINK	UND	20
49	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES MODULAR CRISTAL	UND	20
50	KIT 10 PASTAS L A4 TONS PASTEL	UND	20
51	ORGANIZADOR TRIPLO VERTICAL CRISTAL	UND	20
54	KIT 2 QUADRO BRANCO 200X120 LOUSA ESCOLAR MOLDURA MDF BRINDE	UND	2
55	MARCADOR INDUSTRIAL 3MM 60ML LWB-0700	UND	50
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALCOOL GEL, TIPO ETÍLICO, 70 GRAUS INPM, SEM AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	UND	50
2	COPO, DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2G POR UNIDADE (NBR 14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNID., EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS	CAIXA	12
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA PINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA.	UND	50
4	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM BICO DOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	cx	12
5	LIMPA VIDRO, COM ALCOOL, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SPRAY RESISTENTE DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12

6	PÁ, LIXO, COM CABO CURTO, TODA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE USO DOMÉSTICO.	UND	20
7	PAPEL, HIGIÊNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CMX 30M CADA ROLO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTOPODER DE ABSORÇÃO, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM PERFUME SEM	FARD O	10
8	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR BRANCA, MACIO, NEUTRO, EM ROLOS, 2 UND POR PACOTE.	FARDO	40
9	SABÃO EM PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UN	CX	50
10	SACO PARA LIXO, PARA RESÍDUO TIPO DOMICILIAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ULTRA RESISTENTE À PERFURAÇÃO, NÃO TRANSPARENTE, ONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NÃO PERMITIDO VAZAMENTO DURANTE O MANUSEIO OU IMPACTO, PACOTE COM O MÍNIMO DE 10 UNIDADES	PACOTE	100
11	SACO PARA LIXO, PARA RESÍDUO TIPO DOMICILIAR, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ULTRA RESISTENTE À PERFURAÇÃO, NÃO TRANSPARENTE, CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NÃO PERMITIDO VAZAMENTO DURANTE O MANUSEIO OU IMPACTO, PACOTE COM O MÍNIMO DE 10 UNIDADES	PACO TE	250
12	VASSOURA, PELO SINTÉTICO, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM	UND	12
13	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO	UND	12
14	FLANELA PANO MÁGICO MULTIUSO COZINHA LIMPEZA 30 CM X 40 CM	UND	40
15	PANO DE MICROFIBRA, PANO DE MICROFIBRA AUTOMOTIVO, PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 30 CM X 30 CM	UND	40
16	ÁGUA SANITÁRIA E ALVEJANTE CLORO ATIVO 5 LITROS	UND	50
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA HARPIC LAVANDA COM 5 UNIDADES	CAIXA	25
18	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO MULTIUSO LIMÃO	BARRA	30
19	DESINFETANTE 2 LITROS	GARRA 2 L	30
20	BOM AR NEUTRALIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA 400 ML	UND	50
21	PALHA DE AÇO ESPONJA BOMBRIL 16 UNIDADES 60G	PCT	45
22	ESPONJA DE COZINHA BUCHA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UND	60
23	BALDE REFORÇADO MULTI USO 5LITROS	UND	25
24	ESPANADOR DE PÓ PENA DE AVESTRUZ GRANDE 66 CM TIRA POEIRA PÓ	UND	15
25	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA EM SQUEEZE 500 ML	UND	25
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA MINERAL – GARRAFAO 20 LITROS – REFIL	RECARGA	150
2	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ISENTO DE IMPUREZAS.	KG	300
3	CAFÉ, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G	PCT	300
4	BISCOITO TIPO CRACKER 400G, EMBALAGEM COM 03 TABLETES	PCTS	200
5	MARGARINA COM SAL COMUM 500G, EMBALAGEM	UND	120
6	FARINHA OLVINHA	KG	60
7	CONSERVA TIPO HEREFORD	LATA	180
8	OVOS, TIPO A	FORMA	100

Regras para preenchimento da proposta:

Mencionar valores unitários e totais de cada item;
Mencionar descrição do item oferecido;
Utilizar “papel timbrado”;
Mencionar CPF/CNPJ, bem como RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA;
Mencionar ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO e NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRECIFICAÇÃO;
Mencionar prazo de entrega previsto e,
Data e assinar.

Empresa deve considerar:

Enviar esta cotação para Setor de Administração localizado no prédio Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, sito à Avenida Rio Purus – São Francisco. CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM ou pelo e-mail: saacitacao2023@gmail.com. Em caso de dúvida, favor consultar a Coordenação do SAAE pelo contato: (92) 99166-9230
Pagamento se dará em 30 dias após ateste da Nota Fiscal e,
Prazo para envio da proposta: 5 (Cinco) dias.

Dados do SAAE para emissão de orçamento:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE IRANDUBA

CNPJ: 08.848.656/0001-70

Endereço: Avenida Rio Purus – São Francisco. CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM.

Atenciosamente,

Marcks Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador: RKKGTQMQP

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2025 - Nº 3823. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA
- SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/SAAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 002/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, no dia **16/06/2025 às 10h31min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 02 de Junho de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria Nº 05/2025

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:FD6CC8C9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/06/2025. Edição 3867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) - O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanamema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanamemacplal@outlook.com.

KELYSOY HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 16/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Utensílios de cozinha Data/Horário: 13 de junho de 2025 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscamos@gmail.com.

MICHAEL DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à Ata de Registro de Preços 005/2024 CCL/PMA. CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo Prefeito do Município de Amapá, expedida através do Ofício nº005/2025-SEMPHAD/PMA de 07 de maio de 2025. considerando, o aceite da Empresa OLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 09.527.426/0001-72, fornecedora dos itens em questão, emitido através da Autorização do dia 23 de abril de 2025. CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal decido pela adesão à ata de registro de preços 005/2024. CCL/PMA, para fins de fornecimento dos itens, previsto na planilha orçamentária. Conforme dados abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de centrais de Ar-condicionado a fim de atender as necessidades das dependências administrativas, Secretarias e fundos municipais de Itaubal/AP. EMPRESA: OLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 09.527.426/0001-72, VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$ 1.180.387,59 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

Itaubal/AP, 28 de maio de 2025.
JAISOM DA COSTA PICANÇO
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Extrato Do 3º Termo Aditivo Do Contrato Nº 25/2024-PMI, publicado no DOU do dia 25/03/2025, SEÇÃO 03, Nº 57, Página 224. Onde se lê: (11/01/2025) Vigência: 150 dias. (10/06/2025) Leia-se: (11/01/2025) Vigência: 138 dias. (29/05/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2024-SEMUSA/PMMy. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mazagão CNPJ nº 11.347.306/0001-35. CONTRATADO: SSP COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.426.544/0001-48. Objeto: Prorrogar Vigência de execução do objeto do Contrato Nº 014/2024-SUMSA/PMMy até 14/08/2025. Data Assinatura: 15/04/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2024-SEMINFRA/PMMy. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mazagão, CNPJ nº 05.986.427/0001-24. CONTRATADO: ALFA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.513.080/0001-99. Objeto: Prorrogar Vigência do Contrato Nº 005/2024-SEMINFRA/PMMy até 04/05/2026. Data Assinatura: 01/05/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2024-SEMINFRA/PMMy. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mazagão, CNPJ nº 05.986.427/0001-24. CONTRATADO: S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.488.373/0001-65. Objeto: Prorrogar Vigência do Contrato Nº 007/2024-SEMINFRA/PMMy até 23/05/2026. Data Assinatura: 19/05/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2024-SEMINFRA/PMMy. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mazagão, CNPJ nº 05.986.427/0001-24. CONTRATADO: AUGÉ CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.865.958/0001-94. Objeto: Prorrogar Vigência de execução do objeto do Contrato Nº 012/2024-SEMINFRA/PMMy até 13/11/2025. Data Assinatura: 16/05/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Processo Licitatório nº 20/2025. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal nº 18/2023. Considerando, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando, por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório; Resolve: I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa vencedora SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, estabelecida na Rua Barão de Jaceguai (Parque Laranjeiras), nº 15, Quadra Y25, Lote 15, Bairro Flores, CEP: 69.058-180, Manaus-AM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Creche no Município de Apuí/AM", perfazendo o valor global de R\$ R\$ 1.750.170,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 020/2025, de Concorrência na forma presencial nº 002/2025, que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 1.750.170,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público. III - DETERMINAR, ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. IV - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí/AM, 27 de maio de 2025.
ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Conforme Matéria publicada no DOU, dia 28/05/2025, Seção 3, nº 99, pag. 200. Torna público a seguinte errata da errata da Dispensa de Licitação nº 8/2025 - Processo Licitatório nº 29/2025. ONDE SE LÊ: Mª Pereira dos Santos. Departamento de Licitação. LEIA-SE: Antônio Marcos Maciel Fernandes. Prefeito Municipal. Demais informações continuam inalteráveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96. CONTRATADA: W. V. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ, Nº 31.249.668/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para aplicação e execução dos serviços de implantação de melhorias em 50 (cinquenta) módulos sanitários domiciliares no município de Boa Vista do Ramos-AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Valor Global: O valor total da contratação é de R\$ 991.117,35 (novecentos e noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 989.117,35 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) oriundos de recursos do Convênio FUNASA nº 939565/2022 e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) oriundos de recursos próprios de Contrapartida da Prefeitura de Boa Vista do Ramos-AM; VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados de 29 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; A vigência do presente Termo de Contrato será de 130 (duzentos e trinta dias), com início em 29 de maio de 2025 e término previsto para 14 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.1032.0000 - Construção de Fossa Séptica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.631 - Transferência do Governo Federal e 1.500 - Recurso Próprio. Boa Vista do Ramos/AM, 29 de Maio de 2025. JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE -Prefeito de Boa Vista do Ramos

AVISO DE ANULAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2025
A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos - AM, por meio da autoridade competente, torna público, para os devidos fins, a Anulação do Termo de Contrato nº 017/2025, firmado com a empresa W.V. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 31.249.669/0001-09, oriundo da Concorrência Eletrônica nº001/2024, firmado em 28 de abril de 2025, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Edição nº 98 do dia 27/05/2025. A anulação fundamenta-se no fato de que a assinatura do referido Termo de Contrato ocorreu antes da devida aprovação técnica do processo licitatório pelo órgão concedente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, em desconformidade com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea "d", da Portaria Interministerial nº 424/2016, que condiciona o prosseguimento do convênio à aprovação prévia da licitação. Considerando o vício de procedimento, fica anulada a assinatura do Termo de Contrato e tornada sem efeito a publicação anterior de seu extrato, para que os atos sejam refeitos de acordo com a legislação vigente, após a aprovação técnica concedida.

Boa Vista do Ramos - AM, 28 de maio de 2025.
JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, tipo menor preço Global, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba- SAAE, no dia 09/06/2025 até às 15h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico saallicitacao2023@gmail.com. O Edital da Dispensa de Licitação está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saallicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 2 de junho de 2025.
MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo, Expediente e Limpeza para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba- SAAE, no dia 16/06/2025 às 10h31min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital da Dispensa de Licitação está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saallicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 30 de maio de 2025.
MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o CREDENCIAMENTO através de Inexigibilidade através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: INEX. 027/2025 - "Credenciamento de prestação de serviços de monitor de transporte escolar", que iniciará o recebimento das documentações a partir do dia 02 de junho de 2025 e ficará aberto por 12 meses; Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir do dia 02 de junho de 2025 na Comissão Municipal de Contratação de 08h às 13h. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 30 de maio de 2025.
EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação



sessão dia 30/06/2025, às 10h (horário de Juruá); Entrega dos Envelopes: Horário de expediente regular (08:00 às 14:00h) entregues pessoalmente no setor de atendimento da CECAF na Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira., Juruá, 30 de maio de 2025.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 226133

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC/SAAE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, no dia 16/06/2025 às 10h31min (HORÁRIO DE BRASÍLIA, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br,
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: saaelicitacao2023@gmail.com.

Iranduba - AM, 02 de Junho de 2025

MARCKS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 05/2025

Protocolo 226236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Instituto Médico de Clínica e Pediatria do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 04.812.092/0001-65, convoca todos os seus sócios a participarem da Reunião de Sócios Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 04/06/2025, às 19h30min, por meio do aplicativo Google Meet, cujo "link" para participação será enviado pelos meios oficiais de comunicação da sociedade. Pautas: 1) Alteração do Contrato Social e Regimento Interno; 2) Sócios devedores; 3) Consignações; 4) Exclusão de sócios inativos; 5) Ajustes de escala; 6) O que houver. Esta Reunião de Sócios Extraordinária Virtual poderá permanecer temporariamente em aberto e ter continuidade em outra data se for necessário.

Manaus, 27 de maio de 2025.

THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 225679

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05, REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A E UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, PROCESSO Nº 0762451-34.2020.8.01.0001, COM PRAZO DE 30 DIAS. O Excelentíssimo Senhor Doutor Victor André Liuzzi Gomes, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho do Foro da Comarca de Manaus, na forma da Lei, que nos autos da recuperação judicial nº: 0762451-34.2020.8.04.0001, pelas empresas UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. e UNIMED DE MANAUS EMPREENDIMENTOS S/A, FAZ SABER que, pelo presente edital virem ou dele tiverem conhecimento credores, em especial, os credores devidamente habilitados para participação e votação a participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, que será realizada de forma virtual, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, no dia 30/06/2025, com início do credenciamento às 14h00 (horário de Brasília) e início da AGC às 15h00 (horário de Brasília), quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, conforme disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, por meio da Plataforma virtual BEX (<https://www.plataformabex.com.br>) - da Brasil Expert, situada na R. Padre João Manuel, 755 - Cerqueira César - São Paulo -

Tel. (11) 3285-4472 e (11) 98988-1066 (art. 1º, inciso II, e, art. 2º, II, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Os credores não habilitados na condição de votantes poderão acompanhar a Assembleia através do link: <https://www.youtube.com/live/9elwGIMTolq?feature=share>. Conforme manifestação da Administradora Judicial às fls. 56740//56743, considerando a recente alteração na diretoria da Central Nacional Unimed - CNU, e diante da necessidade de retomada das tratativas com os novos representantes da instituição, visando a reavaliação dos termos até então discutidos, entendeu-se prudente o reagendamento da data inicialmente prorrogada para o dia 26/03/2025 (Conforme fl. 54704) para a data 30/06/2025 (conforme Decisão de fl. 56760). Portanto, considerando que se trata de retomada da Assembleia em 2ª Convocação, cujo início ocorreu em 05/06/2024 e foi suspensa por Decisão de fls. 48084/48089, não será exigido novo cadastramento dos credores, logo, somente particip... terão direito a voz e voto os credores devidamente habilitados ou com crédito reservado nos termos do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, que participaram da sessão suspensa, realizada no .../06/2024, conforme lista apresentada na ata de fls. 56755-56759, razão pela qual novos pedidos de participação na AGC não serão analisados. Ressalta-se que os quóruns de instalação e deliberação seguirão regidos, sem alterações, pelos artigos 37 e 42 da Lei nº 11.101/2005, ainda que a sessão ocorra em segunda convocação e em continuação. O sistema da Plataforma BEX permite apenas ... deverão indicar aquele que atuará na AGC. A presente assembleia é convocada para os credores deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a discussão, a aprovação, a rejeição ou a modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, a possível apresentação de plano alternativo / a constituição do comitê de credores / a escolha de seus membros e a sua substituição, bem como outra matéria que importem em benefício da recuperação judicial e que possa afetar os interesses dos credores (arts. 35, I, a, b, f, e 36, II, todos da Lei 11.101/2005). A assembleia será presidida pela representante da administradora judicial nomeada por este juízo, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes (art. 37 caput). O credenciamento para participação de forma virtual, se dará mediante acesso a plataforma: (<https://www.plataformabex.com.br>), com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail (art. 2º, inciso I, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Advirta-se que ao credor que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção do sigilo do login e senha ao ambiente (art. 2º, inciso IV, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Para a solução de problemas técnicos no acesso à plataforma na hora da Assembleia, o credor deverá entrar em contato com o suporte técnico da plataforma virtual <https://www.plataformabex.com.br> ou pelo contato telefônico da Administração Judicial nº (92) 98472-3670 (art. 2º, inciso V, da Recomendação de nº 110, de 5 de outubro de 2021, do CNJ). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, digitando o número do processo em consulta de primeiro grau ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.realrecuperacoesjudiciais.com.br).

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da
Comarca de Manaus, Estado do Amazonas

Protocolo 225809

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai torna público a chamada para o credenciamento de agências de viagens ou estabelecimentos equivalentes para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso de passagem, em favor dos servidores municipais e agentes públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br>; Data e hora de início das propostas: 02/06/2025 às 9h; data e hora limite para impugnação: 25/07/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 30/07/2025 às 18h, Horário de Brasília, Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, ou pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 28 de maio de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 225869

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA
- SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** ; **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Autarquia Municipal de Iranduba, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, inscrita no CNPJ nº **37.722.924/0001-01** , vencedora dos itens: 01, 02 e 03, com preço global de **R\$49.938,18 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**.
II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**.
III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 25 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente
Decreto nº 316/2024 GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador: 7DA54BDF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/06/2025. Edição 3884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo nº. 007/2025

Pregão Eletrônico nº.002/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE**, situado na Avenida Rio Purus, n.º 20, Bairro São Francisco, Cidade de Iranduba, Estado do Amapá, CEP n.º 69.415-000, Iranduba-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 08.848.656/0001-70, representado pelo Presidente Sr. Anderson Wesley Freire Chaves brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira, casa 48, Centro, inscrita no CPF nº 824.614.572-04, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.002/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário PY Comércio, localizado Travessa Anderson de Menezes, 32 - sala 1 - Bairro São Jorge, Cep. 69.033-110, Manaus - Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n. 37.722.924/0001-01, representado pelo Sra. Pollyana Melo da Silva Lustosa, portadora da cédula de identidade RG: 17143420 SSP AM, CPF:523.822.572-53 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.002/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos e serviços realizados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n. 002/2025, conforme o quadro abaixo :

LOTE 01						
Item	Especificação	UNID MEDID A	QTD ANU AL	PREÇO UNITÁR IO	VALOR ANUAL	MARCA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	UND	3	4,10	12,30	STAR PRINT
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	3	6,40	19,20	STAR PRINT
3	BASE PARA MOUSE COM REVESTIMENTO EM TECIDO E BASE ANTI- DESLIZANTE.	UND	5	7,20	36,00	MAXPRINT
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO 250X30X350	UND	50	5,40	270,00	ALAPLAST
5	CAIXA ORGANIZADORA BOX 45,5X32X23CM	UND	50	19,00	950,00	ALAPLAST
6	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS E VISOR INCLINADO.	UND	5	18,80	94,00	YINS
7	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL 1.0MM TIPO BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	39,40	78,80	COMPACTOR
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA 1.0MM TIPO BIC, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	40,40	80,80	COMPACTOR
9	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COM TAMP, CORPO CILÍNDRICO, PONTA	CX	5	8,90	44,50	FUTURO
10	CLIPES 1/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10	1,90	19,00	TOP CLIPS
11	CLIPES 2/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10	1,90	19,00	TOP CLIPS
12	CLIPES 4/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10	1,90	19,00	TOP CLIPS
13	CLIPES 6/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10	2,60	26,00	TOP CLIPS
14	CLIPES 8/0 EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	10	2,30	23,00	TOP CLIPS
15	COLA BRANCA P/ PAPEL 90GR	UND	12	1,60	19,20	BAMBINI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



16	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO TIPO BIC.	UND	24	1,70	40,80	RADEX
17	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO, Nº 18, COM 100 UNIDADES.	PC	20	3,90	78,00	RED BOR
18	ENVELOPE PARD0 24X34	UND	300	0,35	105,00	FILIPAPER
19	ENVELOPE PARD0 A3 37x47	UND	300	1,56	468,00	FILIPAPER
20	ENVELOPE PLASTICO TRANSPARENTE	UND	100	0,15	15,00	DAC
21	ESTILETE METAL LARGO, COM PROXIMADAMENTE 18MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	20	2,40	48,00	JOCAR
22	FITA TRANSPARENTE – FINA	UND	10	0,80	8,00	KORETECH
23	FITA TRANSPARENTE – LARGA	UND	10	3,50	35,00	KORETECH
24	GRAMPEADOR DE MESA METAL, MÉDIO 26/6.	UND	10	8,90	89,00	LYKE
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6.	CX	10	0,90	9,00	LYKE
26	LIVRO DE ATA SEM MARGEM CAPA DURA COM 100 FLS TIPO TILIBRA.	UND	10	1,80	18,00	SID GRAPH
27	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FLS TIPO TILIBRA.	UND	5	27,90	139,50	SID GRAPH
28	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO TILIBRA.	UND	5	13,00	65,00	SIDGRAPH
29	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL 864-1	UND	5	98,00	490,00	MAXCRIL
30	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UND	5	95,00	475,00	MAXCRIL
31	PAPEL OFÍCIO A4 75G/M – RESMA 500 FLS	RESMA	350	24,30	8.505,00	CHAMEX
32	PASTA CATÁLOGO, CRISTAL, TAMANHO A4, COM 30 FOLHAS COM CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE.	UND	60	17,61	1.056,60	DAC
33	PASTA REGISTRADORA A/Z, OFÍCIO, NA COR MULTI-COLORED, LOMBO ESTREITO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO PP.	UND	60	18,87	1.132,20	DAC
34	PASTA REGISTRADORA A/Z, OFÍCIO, NA COR MULTI-COLORED, LOMBO LARGO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO PP.	UND	60	18,87	1.132,20	DAC
35	PEN DRIVE TIPO MULTILISER DE 16GB	UND	5	32,80	164,00	MULTILASER
36	PEN DRIVE TIPO MULTILISER DE 32GB	UND	5	42,30	211,50	MULTILASER
37	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UND	CX	5	5,00	25,00	JOCAR
38	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, METÁLICO COM MARGEADOR.	UND	5	15,00	75,00	JOCAR
39	PRANCHETA MDF OFICIO C/ PRENDENDOR METAL	UND	10	9,30	93,00	ALAPLAST
40	RECAD0 ADEVIS0 TIPO POST-IT GRANDE C/01 BLOCO	UND	30	6,50	195,00	JOCAR
41	RECAD0 ADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO C/04 BLOQUINHOS	PC	40	6,30	252,00	JOCAR
42	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, NA COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	20	1,11	22,20	MAXCRIL
43	SUPORTE P/ FITA DUREX FINO	UND	3	17,50	52,50	MAXCRIL
44	SUPORTE P/ FITA DUREX GROSSO	UND	3	37,00	111,00	MAXCRIL
45	TESOURA PARA USO GERAL, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	UND	3	9,00	27,00	JOCAR
46	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL.	UND	12	8,50	102,00	RADEX
47	TRIO PORTA CANETA/CLIS/LEMBRETE CRISTAL	UND	10	19,60	196,00	MAXCRIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



48	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL PRETO CARBRINK	UND	20	24,93	498,60	MAXCRIL
49	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES MODULAR CRISTAL	UND	20	28,70	574,00	MAXCRIL
50	KIT 10 PASTAS L A4 TONS PASTEL	UND	20	12,00	240,00	DAC
51	ORGANIZADOR TRIPLO VERTICAL CRISTAL	UND	20	87,90	1.758,00	MAXCRIL
52	KIT 2 QUADRO BRANCO 200X120 LOUSA ESCOLAR MOLDURA MDF BRINDE	UND	2	389,00	778,00	STALO
53	MARCADOR INDUSTRIAL 3MM 60ML LWB-0700	UND	50	26,70	1.335,00	TRAÇO FORTE
				TOTAL	R\$ 22.329,90	

LOTE 02						
Item	Especificação	UNID MEDID A	QTD ANU AL	PREÇO UNITÁR IO	VALOR ANUAL	MARCA
1	ÁLCOOL GEL, TIPO ETÍLICO, 70 GRAUS INPM, SEM AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	UND	50	6,90	345,00	AUDAX
2	COPO, DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2G POR UNIDADE (NBR 14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNID., EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS	CAIXA	12	148,79	1.785,48	COPOBRAS
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA PINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR COM DATA DE ENTREGA.	UND	50	6,05	302,50	RM
4	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM BICO DOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	12	3,90	46,80	SÃO CAETANO
5	LIMPA VIDRO, COM ÁLCOOL, COMPOSTO DE LAUREL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SPRAY RESISTENTE DE 500ML, REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12	5,70	68,40	BRASMAN
6	PÁ, LIXO, COM CABO CURTO, TODA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE USO DOMÉSTICO.	UND	20	4,20	84,00	AR
7	PAPEL, HIGIÊNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 30 M CADA ROLO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM PERFUME SEM	FARD O	10	64,00	640,00	FLOR DE LOTUS
8	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, COR BRANCA, MACIO, NEUTRO, EM ROLOS, 2 UND POR PACOTE.	FARDO	40	91,89	3.675,60	PETALAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



9	SABÃO EM PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500G, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 24 UN	CX	50	35,89	1.794,50	ALLE
10	SACO PARA LIXO, PARA RESÍDUO TIPO DOMICILIAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ULTRA RESISTENTE À PERFURAÇÃO, NÃO TRANSPARENTE, ONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NÃO PERMITIDO VAZAMENTO DURANTE O MANUSEIO OU IMPACTO, PACOTE COM O MÍNIMO DE 10 UNIDADES	PACOTE	100	2,50	250,00	GPS
11	SACO PARA LIXO, PARA RESÍDUO TIPO DOMICILIAR, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ULTRA RESISTENTE À PERFURAÇÃO, NÃO TRANSPARENTE, CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008, NÃO PERMITIDO VAZAMENTO DURANTE O MANUSEIO OU IMPACTO, PACOTE COM O MÍNIMO DE 10 UNIDADES	PACOTE	250	1,80	450,00	GPS
12	VASSOURA, PELO SINTÉTICO, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM	UND	12	15,40	184,80	REGIONAL
13	RODO PLASTICO 60CM COM CABO	UND	12	14,80	177,60	REGIONAL
14	FLANELA PANO MÁGICO MULTIUSO COZINHA LIMPEZA 30 CM X 40 CM	UND	40	5,13	205,20	ITATEX
15	PANO DE MICROFIBRA, PANO DE MICROFIBRA AUTOMOTIVO, PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, 30 CM X 30 CM	UND	40	8,10	324,00	ITATEX
16	ÁGUA SANITÁRIA E ALVEJANTE CLORO ATIVO 5 LITROS	UND	50	4,45	222,50	SÃO CAETANO
17	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA HARPIC LAVANDA COM 5 UNIDADES	CAIXA	25	14,00	350,00	HARPIC
18	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO MULTIUSO LIMÃO	BARRA	30	13,00	390,00	FC
19	DESINFETANTE 2 LITROS	GARRA 2 L	30	5,30	159,00	RM
20	BOM AR NEUTRALIZADOR DE AMBIENTES LAVANDA 400 ML	UND	50	18,00	900,00	PURO AR
21	PALHA DE AÇO ESPONJA BOMBRIL 16 UNIDADES 60G	PCT	45	3,86	173,70	ASSOLAN
22	ESPONJA DE COZINHA BUCHA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	UND	60	1,11	66,60	JEITOSA
23	BALDE REFORÇADO MULTI USO 5LITROS	UND	25	16,37	409,25	MERCONPLAS
24	ESPANADOR DE PÓ PENA DE AVESTRUZ GRANDE 66 CM TIRA POEIRA PÓ	UND	15	46,00	690,00	SHANGRILA
25	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA EM SQUEEZE 500 ML	UND	25	14,91	372,75	AUDAX
				TOTAL	R\$ 14.067,68	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



LOTE 03						
Item	Especificação	UNID MEDID A	QTD ANU AL	PREÇO UNITÁR IO	VALOR ANUAL	MARCA
1	ÁGUA MINERAL – GARRAFAO 20 LITROS – REFIL	RECARG A	150	6,80	1.020,00	TOYA
2	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, ISENTA DE IMPUREZAS.	KG	300	3,81	1.143,00	ITAMARATY
3	CAFÉ, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G	PCT	300	15,49	4.647,00	MARATA
4	BISCOITO TIPO CRACKER 400G, EMBALAGEM COM 03 TABLETES	PCTS	200	4,90	980,00	PETIAN
5	MARGARINA COM SAL COMUM 500G, EMBALAGEM	UND	120	5,72	686,40	DELINE
6	FARINHA OLIVINHA	KG	60	13,37	802,20	GO
7	CONSERVA TIPO HEREFORD	LATA	180	9,90	1.782,00	ODERICH
8	OVOS, TIPO A	FORMA	100	24,80	2.480,00	SÃO PEDRO
				TOTAL	13.540,60	

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais e da execução dos serviços.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pela Autarquia Gerenciadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais e serviços não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

A Autarquia não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo de entrega dos bens é de no mínimo 07 (sete) dias e no máximo 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, no local e horário informados na ordem de fornecimento, na sede do município de IRANDUBA – AM, obedecendo à legislação sanitária vigente, condições de acondicionamento e transporte.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Os bens serão recebidos definitivamente no ato do recebimento, em virtude da presença de aparência em desacordo com normas da vigilância sanitária, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.

A Autarquia somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- ✓ não produziu os resultados acordados;
- ✓ deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- ✓ deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Autarquia sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico n. 002/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Órgão Gerenciador do Registro de Preços nomeado pela Portaria n. 61/2025 Sra. Suelem Costa de Oliveira Matrícula nº 109-1.

Fica eleito o Foro da Comarca de IRANDUBA – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de IRANDUBA e do Fornecedor Beneficiário.

IRANDUBA, 07 de Julho de 2025

**SERVICO AUTONOMOM
DE AGUA E ESGOTO
DE IRANDUBA-
SAA:08848656000170**

Assinado de forma digital por
SERVICO AUTONOMOM DE AGUA
E ESGOTO DE IRANDUBA-
SAA:08848656000170
Dados: 2025.07.08 10:54:07
-03'00'

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE/Iranduba
Decreto Municipal nº 316/2024 GAB/PMI
CONTRATANTE

IRANDUBA, 07 de Julho de 2025

**POLLYANA MELO DA
SILVA
LUSTOSA:37722924000
101**

Assinado de forma digital por
POLLYANA MELO DA SILVA
LUSTOSA:37722924000101
Dados: 2025.07.07 17:31:18
-04'00'

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
PY Comércio
CNPJ 37.722.924/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARILDA DA CONCEICAO NEVES**
Data: 08/07/2025 11:16:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: _____
RG nº: _____

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA
- SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 003/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,
EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE.

CONTRATADA: PY COMÉRCIO, CNPJ nº:
37.722.924/0001-01

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL : R\$ 49.938,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Irاندوبا-AM, 07 de julho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE

Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:98A85DBB

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 09/07/2025. Edição 3893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA
- SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 061/2025 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução Ata de Registro de Preço nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe da Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR o(a) servidor(a) **SR(a). Suelem Costa de Oliveira** , MATRICULA Nº 109-1, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º– Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá: Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-
SAAE.**

Iranduba/AM, 08 de julho de 2025

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES

Presidente do SAAE

Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:

Reginey de Souza Sampaio

Código Identificador:64B9DA6F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/07/2025. Edição 3893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>